

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Tauá, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 388/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 104 da Prefeitura Municipal de Tauá, datado 04 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contido no Processo NUP Nº 24001.103586/2024-05 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Tauá, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Prefeitura Municipal de Tauá de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

| CNES    | Unidade Assistida             | Valor em R\$ |
|---------|-------------------------------|--------------|
| 6976905 | Secretaria Municipal de Saúde | 9.750.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Tauá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS